

CEP: 35.986-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 500/2019, de 08 de Fevereiro de 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL, EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2018, homologado através do Decreto nº 138/2018 de 01/11/2018, e,

Considerando que conforme apuração realizada em processo administrativo próprio, os órgãos de pessoal, contabilidade e controle interno da Prefeitura Municipal apuraram que as nomeações constantes do presente Decreto não importam em aumento do percentual de despesa de pessoal total do Poder Executivo Municipal em relação à Receita Corrente Líquida;

Considerando que após a conclusão do processo seletivo simplificado, edital nº 01/2018, o órgão municipal de saúde apresentou demanda para atendimento de vagas abertas na função de agente comunitário de saúde vinculada à ESF I Carmelino de Oliveira Moraes, que inicialmente não estava previsto no edital, já que o referido certame previa vagas apenas para a ESF II Maria Ferreira da Silva;

Considerando os princípios da economicidade, eficiência, proporcionalidade, razoabilidade e, especialmente, da moralidade e da impessoalidade administrativa, que conduzem à solução administrativa de aproveitamento dos candidatos aprovados para a função de agente comunitário de saúde, mesmo que em ESF distinta daquela prevista no edital PSS 01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria para tomarem posse nos respectivos cargos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 11 de fevereiro de 2019;

Parágrafo único. A data de posse indicada no Anexo I desta Portaria decorrem de análise prévia de demanda de pessoal dos órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal.

Art. 2º O candidato deverá assumir o exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Profeitura Municipal de São José do Goiabal ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30-Centro –35.986-000-São José do Goiabal-MG TELEFAX : (31) 3858 5121/5132-E-MAIL: gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br/

losé Roberto Garry Guimaraes Prefeito Municipal CPF: 533.299.025.04



CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- Art. 3º Nos termos do edital de processo seletivo nº 01/2018, o candidato, no ato da posse, deverá apresentar os documentos a seguir:
 - a) comprovante de inscrição no CPF;
 - b) título de eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
 - c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
 - e) Cartão do PIS ou PASEP, se estiver cadastrado;
- **f)** comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida;
 - g) declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- h) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- i) laudo médico admissional favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura;
- j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
 - k) número de registro no conselho de classe da profissão, se o cargo exigir;
 - I) 1 fotografia 3x4 recente, e
- **m)** se de nacionalidade portuguesa, comprovação de estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.536, de 18/04/1972 e art. 12 §1º da Constituição Federal).
- **§1**° Além dos documentos indicados no *caput,* em razão do disposto no estatuto dos servidores públicos municipais, deverão ser apresentados ainda os seguintes documentos:
- **a)** Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais.
- **b)** Fotocópia da certidão dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o comprovante de escolaridade.
- §2º Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete à designação do local de trabalho.
- §3° Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal São José do Goiabal, que emitirão Laudo Médico conclusivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para desempenho do cargo.
- **§4°** Os candidatos aprovados na condição de portadores de deficiência serão submetidos a exame médico especial, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- §5º Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas.
- **§6°** O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo e forma indicados nesta Portaria, decairá do à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação., não se admitindo pendências.

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30-Centro –35.986-000-São José **Roberto Cariff Guimarães**TELEFAX: (31) 3858 5121/5132-E-MAIL: gabinete@saojosedogoiabalanasamalanala de São José de Goiabal



CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º O candidato regularmente nomeado será convocado via correspondência registrada ou telegrama enviado ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição.

Parágrafo único. Cópia desta Portaria de nomeação e convocação deverá ser

afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal São José do Goiabal.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Município de São José do Goiabal, em 08 de Fevereiro de 2019.

José Roberto Gariff Gutmarães
Prefeito Municipal
José Roberto Garaff Grandarães / Prefeito



CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXC DATA DA POSSE:		
Candidato	Cargo	DATA POSSE
SUELLEN CRISTINA MARQUES ARAUJO	Agente Comunitário de Saúde – ESF II – Maria Ferreira da Silva	11/02/2019
DEBHORA APARECIDA MENDES	Agente Comunitário de Saúde – ESF II – Maria Ferreira da Silva	11/02/2019
amanda beatriz ferreira	Agente Comunitário de Saúde – ESF II – Maria Ferreira da Silva	11/02/2019
NATÁLIA APARECIDA DA SILVA	Farmaceutico	11/02/2019
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DA SILVA	Assitente social do NASF	11/02/2019
Maryana Cassia Miranda de Castro Moraes	Psicólogo do NASF	11/02/2019

Município de São José do Goiabal, em 08 de Fevereiro de 2019.

José Roberto Gariff Gulmaraes
Préfeito Municipal

OPF-\(\) 533.299.026-04

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal

José Roberto Gariff Guimarães/Prefeito CPF:533,299.026-04